

# Câmara Municipal de Iraquara

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-002/2023

**RESUMO DO OBJETO** – Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023. do Câmara Municipal de Iraquara. **BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADO:** RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA CNPJ 21.674.902/0001-83  
**VALOR** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, totalizando o valor de 4.000,00 (quatro mil reais). **Iraquara-Ba 02 de janeiro de 2023. Suede de Jesus Neves Filho - Presidente da C.P.L.**

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DI-002/2023

**RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº DI-002-2023, acolhendo o parecer jurídico e legais efeitos para a contratação de** Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, tendo em vista que o valor a ser pago não ultrapassa o limite estipulado por lei, e por se tratar de serviços especializados já realizados pela empresa: **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.674.902/0001-83, no presente processo. Iraquara-Ba, 02 de janeiro de 2023. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente.

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA**, torna público que firmou contrato com a pessoa jurídica: **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**, para prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, **no valor Total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, cujo contrato terá sua duração de 01 mês. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária, Unidade 01.01.01, Projeto Atividade 2001, Elemento de despesa 33.90.39.00, fonte de Recursos 1.500.0000**, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Câmara para conhecimento geral. Iraquara – BA, 02 de janeiro de 2023. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**  
**CNPJ: 16.255.366/0001-41**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004 mês 01/2023

Termo de contrato de serviços que entre si celebram a **Câmara Municipal de Iraquara** e a Empresa, **PIRES E BARROS CONTABILIDADE – RAMON TEDEU DE OLIVEIRA LTDA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 2º dia do mês de janeiro de 2023, a Câmara Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Pedro Francisco de Araújo 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel – CEP: 46.980. 000 - Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **21.674.902/0001-83**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Suede de Jesus Neves**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador do RG: 06.869.393-10 CPF sob o n.º 960.525.115-91, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa **PIRES E BARROS CONTABILIDADE – RAMON TEDEU DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.674.902/0001-83**, localizada na Avenida José Pereira Sampaio, 08 – CEP: 46.990. 000 - Centro – Souto Soares/Ba, doravante denominado simplesmente **contratada**, conforme **despensa de licitação nº DI-002-2022**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 Têm por objeto o Serviços de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 01 de Janeiro a 31 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 2.1 Efetuar o pagamento após o fornecimento dos serviços  
2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 3.1 Arcar com o fornecimento de serviços objetos deste Contrato;  
3.2 Dar quitação dos valores recebidos;  
3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos fornecimentos, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a CÂMARA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

Pelos serviços a Câmara pagará a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1500.0000 Recursos Ordinários



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**  
**CNPJ: 16.255.366/0001-41**

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1500.0000 Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO**

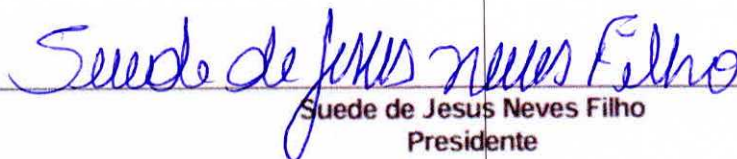
7.1 A lei nº 14.133/21 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a todos presentes.

Iraquara-BA, 02 de janeiro de 2023

Contratante:

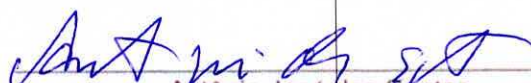
  
Suede de Jesus Neves Filho  
Presidente

Contratado:

  
Ramon Tadeu de Oliveira  
Rep. Legal. BA 043631  
CPF:060.738.945-11

Testemunhas:

  
Maria Dilza de Souza  
CPF/MF: 562.396.105-34

  
Antonio José dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**  
CNPJ: **21.674.902/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:04:49 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **80A1.23FF.8A47.5944**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.674.902/0001-83  
**Razão Social:** OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE VIANA DE SOUZA 05 COMODO / CENTRO / IRAQUARA / BA / 46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

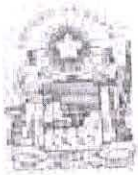
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2022 a 06/01/2023

**Certificação Número:** 2022120803204532856774

Informação obtida em 15/12/2022 20:04:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227063030

RAZÃO SOCIAL <b>RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>121.965.862 - BAIXADO</b>	CNPJ <b>21.674.902/0001-83</b>

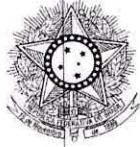
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

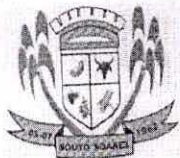
Nome: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.674.902/0001-83  
Certidão n°: 45517574/2022  
Expedição: 15/12/2022, às 20:07:02  
Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.674.902/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
AV. JOSÉ SAMPAIO  
SOUTO SOARES  
BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 1227/2022

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome <b>RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA</b>		C.G.A 30101202930	C.N.P.J. 21.674.902/0001-83
Endereço: AV JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
08/01/2023

Certidão Válida até: 03/04/2023

Código de Controle da Certidão:

26702.1227.20230108.N.59.1000003473

